



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.379

João Pessoa - Quarta-feira, 02 de Junho de 2021

R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 11.969 DE 01 DE JUNHO DE 2021.
AUTORIA: DEPUTADO BUBA GERAMANO

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Trilhas na Caatinga de Picuí - ATPC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Trilhas na Caatinga de Picuí - ATPC, localizada no Município de Picuí, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de junho de 2021; 133º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 11.970 DE 01 DE JUNHO DE 2021.
AUTORIA: DEPUTADO TOVAR CORREIA LIMA

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE- de Serra Branca, localizada no Município de Serra Branca, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE- de Serra Branca, localizada no Município de Serra Branca, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de junho de 2021; 133º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 41.319 de 1 de junho de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/210101.00018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 57.787,05** (cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.661.5002.2958.0287- INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	3390.39	100	57.787,05
TOTAL			57.787,05

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por

conta de Superávit Financeiro dos Recursos Ordinários do Tesouro, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2020 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de junho de 2021; 133º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 41.320 de 1 de junho de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/210101.00023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 62.000,00** (sessenta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.40	270	62.000,00
TOTAL			62.000,00

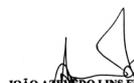
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	270	62.000,00
TOTAL			62.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de junho de 2021; 133º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 41.321 de 1 de junho de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/270001.00046.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 165.000,00** (cento e sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5008.4264.0287- PROMOÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4490.51	100	165.000,00
TOTAL			165.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro dos Recursos Ordinários do Tesouro, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2020 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de junho de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 41.322 de 1 de junho de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/270001.00047.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 296.333,29** (duzentos e noventa e seis mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5008.4695.0287- MODERNIZAÇÃO DAS CENTRAIS DE RECEBIMENTO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	4490.52	100	296.333,29
TOTAL			296.333,29

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro dos Recursos Ordinários do Tesouro, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2020 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Albiege Léa Fernandes
DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



PUBLICAÇÕES: www.sispublicações.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de junho de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 2.149

João Pessoa, 01 de junho de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **SANZIA RALINE SILVA SANTOS**, matrícula nº 1861280, do cargo em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE ASSISTENCIA ESCOLAR INTEGRADA, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação e Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.150

João Pessoa, 01 de junho de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JOSEFA ALVES DE SOUSA**, matrícula nº 1813889, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DA EEEF CHAGAS SOARES, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.151

João Pessoa, 01 de junho de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **SUELEN VIRGINIA PATRICIO DE MELO**, matrícula nº 1879154, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE I, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 2.152

João Pessoa, 01 de junho de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear **ADRILANIA ISABEL DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE I, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 2.153

João Pessoa, 01 de junho de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **DANIELLE ROSADO DE SA NOBREGA**, nomeado para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, através do AG 2269, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de julho de 2020.

Ato Governamental nº 2.154

João Pessoa, 01 de junho de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.155

João Pessoa, 01 de junho de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **DIOGENES CHAVES GOMES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE DIFUSAO DAS ARTES PLASTICAS, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Cultura.

Ato Governamental nº 2.156

João Pessoa, 01 de junho de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JUNIOR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE DIFUSAO LITERARIA, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Cultura.

Ato Governamental nº 2.157**João Pessoa, 01 de junho de 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, **R E S O L V E** nomear **KARINA CORDEIRO ANTAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR EXECUTIVO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO INSTITUCIONAL, Símbolo CGS-1, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 2.158**João Pessoa, 01 de junho de 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **RAICKSON AGOSTINHO DOS SANTOS SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, Símbolo CAD-7, da Controladoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 2.159**João Pessoa, 01 de junho de 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARISE DO Ó CATÃO**, matrícula nº 1454153, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE EXECUÇÃO DE AUDITORIA DA GERÊNCIA OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS, Símbolo CGF-4, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Ato Governamental nº 2.160**João Pessoa, 01 de junho de 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Fazenda:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
ROMULO AGRA TAVARES DE SALES	0965073	GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	CGI-1
JOAO BOSCO GERMANO JUNIOR	1677420	SUBGERENTE TECNICO DA SEGURANCA DA GERENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	CGI-2
CRISTIANO KENJI NAGAHAMA	1677543	SUBGERENTE DA CENTRAL DE SERVICOS DA GERENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	CGI-2
SEBASTIAO DE SOUSA FORTE	0703176	ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	CAD-4

Ato Governamental nº 2.161**João Pessoa, 01 de junho de 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.804 de 13 de Dezembro de 2016, e na Lei nº 11.351, de 11 de junho de 2019,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda, definidas neste Ato Governamental:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ROMULO AGRA TAVARES DE SALES	GERENTE EXECUTIVO DE FISCALIZACAO DE TRIBUTOS ESTADUAIS	CGF-1
JOAO BOSCO GERMANO JUNIOR	GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	CGI-1
CRISTIANO KENJI NAGAHAMA	SUBGERENTE TECNICO DA SEGURANCA DA GERENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	CGI-2
SEBASTIAO DE SOUSA FORTE	SUBGERENTE DA CENTRAL DE SERVICOS DA GERENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	CGI-2
JOSE FLAVIO DIAS DA COSTA	ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	CAD-4

Ato Governamental nº 2.162**João Pessoa, 01 de junho de 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear **MARIA GORETH CORREIA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE I, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 2.163**João Pessoa, 01 de junho de 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ALEXANDRE KENNEDY DE ARAUJO CAVALCANTE**, matrícula nº 1878735, do cargo em comissão de GERENTE REGIONAL DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DA PRIMEIRA REGIAO, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 2.164**João Pessoa, 01 de junho de 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear **EDNALDO ARAUJO CAVALCANTE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE REGIONAL DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DA PRIMEIRA REGIAO, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 2.165**João Pessoa, 01 de junho de 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **GLEICEKELLY DA SILVA INACIO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA EEEFM JOHN KENNEDY, no Município de Guarabira, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.166**João Pessoa, 01 de junho de 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **KALINNE ADJUTO MEIRA** do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DE SUBGERENCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO DO PROCON, Símbolo CAT-2, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba – PROCON-PB.

Ato Governamental nº 2.167**João Pessoa, 01 de junho de 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **GUBIO MARIZ TIMOTEO DE SOUSA FILHO**, matrícula nº 1844903, do cargo em comissão de COORDENADOR DE ARQUITETURA E ECOLOGIA, Símbolo DAS 3, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba – IPHAEP.

Ato Governamental nº 2.168**João Pessoa, 01 de junho de 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 9.040, de 30 de dezembro de 2009,

R E S O L V E nomear **GABRIELLA DONATO DE OLIVEIRA LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE ARQUITETURA E ECOLOGIA, Símbolo DAS-3, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba – IPHAEP.

Ato Governamental nº 1.624**João Pessoa, 24 de março de 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear **GEILIELE ELINE COSTA DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE I, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Publicado no DOE de 25/03/2021

Republicado por incorreção

SECRETARIAS DE ESTADO**Secretaria de Estado da Administração****RESENHA Nº 247/2021/DEREH/GS/SEAD****EXPEDIENTE DO DIA: 26/05/2021**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
20.032.367-9	ARTIME TIBERIO DE LACERDA VIEIRA	520.670-7	0490/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
21.003.134-4	CARLOS ALBERTO BERNARDINO	517.505-4	0374/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
21.002.487-9	CLEONILSON BISPO DA SILVA	519.743-1	0426/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
21.005.580-4	FABIO DE BARROS ARAÚJO	169.106-6	0359/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
20.031.819-5	FAGNER PAULO DO NASCIMENTO	527.484-2	0446/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
21.004.339-3	FLAVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES	155.267-8	0369/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
20.026.745-1	GERSON ALVES BARBOSA	078.339-1	0457/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
21.006.405-6	GIOVANA DE ALMEIDA BAHIA	098.461-2	0456/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
21.002.101-2	INÁCIO ESTEVÃO DOS SANTOS	515.902-4	0347/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
21.005.579-1	JAIR DE QUEIROZ PIRES JÚNIOR	186.610-9	0340/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
21.004.470-5	JOSÉ FRANCISCO DA NÓBREGA	519.539-0	0447/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
21.001.825-9	JULLIERMESON GUEDES MORAIS	522.371-7	0488/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
21.005.766-1	LEONARDO MAIA SILVA	528.955-6	0481/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
21.003.709-1	LUIZE VIRGÍNIA RIBEIRO PEREIRA	522.844-1	0491/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

21.005.790-4	MARIA THERESA LACERDA DE CASTRO	270.220-7	0403/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
21.005.014-4	OBERLAN ARAÚJO DE FREITAS	179.409-4	0397/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 249/2021/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 26/05/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
21.005.581-2	RAIMUNDO NONATO COSTA BANDEIRA	169.109-1	0344/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
20.027.236-5	RANNIERY ALEX SALES	518.571-8	0439/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
20.050.934-9	RICARDO SERGIO DE ANDRADE MACHADO JÚNIOR	522.842-5	0489/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
20.004.539-3	TITO LÍVIO DE ALENCAR ARAÚJO	522.601-5	0470/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº262/2021/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA:31/05/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
21.007.149-4	LIDIA MARIA BARBOSA	142.674-5	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
21.005.882-0	JAILENE DE SOUZA AQUINO	172.776-1	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
21.006.310-6	GILMAR VERISSIMO DA SILVA	158.757-9	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
21.006.737-3	ANA MARIA BEZERRA ADVINCUCLA	163.872-6	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS
21.005.453-1	MARIA JOSEANE B. DE LIMA LEMOS	163.826-2	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS
21.005.448-4	ILCA ANDRADE DE LIMA	119.385-6	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS
21.007.059-5	NEUSA HELENA SOARES MAIA	137.803-1	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS
21.006.400-5	MARLUCE EDUARDO DA SILVA	143.829-8	PROFESSOR	SEECT	DEFINITIVO
21.006.399-8	MARLUCE EDUARDO DA SILVA	117.029-5	PROFESSOR	SEECT	DEFINITIVO
21.005.678-9	MARIA APARECIDA F. DA SILVA	143.562-1	PROFESSOR	SEECT	DEFINITIVO
21.006.308-4	ALCICLEIDE PORTO GENUINO	172.817-2	PROFESSOR	SEECT	DEFINITIVO
21.007.036-6	OTON MANUEL F. DANTAS	084.034-3	PROFESSOR	SEECT	DEFINITIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 230/2021 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 28-05-2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 7.376/03, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Saúde de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
21.006.993-7	89.197-6	EDILENE DANTAS GARCIA	PSICOLOGO	V	VII
21.006.574-5	148.732-9	FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE	CIRURGIÃO DENTISTA	IV	VII
21.007.024-2	96.949-4	IVAN REGIS BEZERRA FILHO	CIRURGIÃO DENTISTA	V	VII
21.050.166-9	167.823-0	KATHLEEN ALMEIDA FIRME	ENFERMEIRO	II	III
21.007.009-9	90.365-5	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTA CRUZ M DE O SOUZA	CIRURGIÃO DENTISTA	IV	VII
21.006.552-4	98.863-4	MARIA EDNA BERNARDINO PINTO	ASSISTENTE SOCIAL	V	VII
21.006.853-1	89.075-8	MAURICELIA MOURA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	V	VII
21.006.569-9	181.836-5	NAIANA GONDIM PEREIRA BARROS LIMA	FARMACEUTICO	I	II
21.007.019-6	79.064-8	OLÍVIA POLICARPO FALCÃO	ASSISTENTE SOCIAL	VI	VII
21.006.996-1	150.611-1	OSMANISA MARIA ALENCAR CAVALCANTI CARNEIRO DA	CIRURGIÃO DENTISTA	IV	VII
21.007.035-8	94.735-1	TOYAMA ARAUJO	PSICOLOGO	VI	VII
21.006.598-8	95.715-1	ZELIA SILVEIRA LIMA	BIOQUIMICO	V	VII

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 250/2021 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 28-05-2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 11.359/2019, que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo GAJ-1700:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
21.007.197-4	174.570-1	GERALDO TAVARES DA SILVA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	III	IV
21.007.181-8	171.905-0	GIL MORAIS GORGONIO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	IV	V
21.007.189-3	174.232-9	JERCIANE DE OLIVEIRA CAMBOIM	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
21.006.844-2	174.110-1	JOSE JAMES LISBOA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	III	IV
21.007.205-9	168.935-5	PAULO RODRIGO DE CARVALHO GARCIA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	II	III
21.007.190-7	171.829-1	SERGIO RICARDO DE ALBUQUERQUE VELOSO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	VI	VII
21.007.199-1	163.986-2	VITORIANO ANANIAS SANTOS FILHO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	III	IV

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 251/2021 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 28-05-2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais da Saúde, combinado com a Lei nº 7.376/03 que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe	Artigo
21007601-1	150985-4	RICARDO SERGIO MARQUES TINTO	CIRURGIÃO DENTISTA	A	B	Artigo 8º, II

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 252/2021 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 28-05-2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 7.376/03, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Saúde de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
21.007.889-5	148.027-8	AILZA DE ARAUJO LEITE GALDINO	ENFERMEIRO	VI	VII
21.007.207-5	148.569-5	ELRY MEDEIROS JUNIOR	CIRURGIÃO DENTISTA	V	VII
21.007.201-6	168.886-3	FABRICIA MARIA DE ARAUJO SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	II	III
21.007.887-9	161.598-0	GIULLIANNA KARLA DE PAIVA LIMA	NUTRICIONISTA	II	III
21.006.553-2	162.170-0	JOAO HENRIQUE ALEXANDRE JERONIMO BARBOSA	TECNICO DE LABORATORIO	II	III
21.007.563-5	89.528-8	JOSE VALFREDO DO NASCIMENTO	MEDICO	V	VII
21.007.206-7	98.396-9	LUCIANO PIRES DE FIGUEIREDO	CIRURGIÃO DENTISTA	V	VII
21.007.177-0	160.873-8	PAULA CRISTINA FELIX QUINTANS	TECNICO DE ENFERMAGEM	I	II
21.007.599-6	150.685-4	RICARDO SERGIO MARQUES TINTO	CIRURGIÃO DENTISTA	IV	VII

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 225/2021 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 28-05-2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Magistério, combinado com a Lei nº 7.419/03 que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe	Artigo
21005951-4	178804-3	CIBELE DANTAS MACEDO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	D	Artigo 9º, III, cº
21005389-7	178379-0	CLAUMY GONCALVES GOUVEIA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, bº
21005850-1	178973-2	EDMAYLSON JOIA LEANDRO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	C	D	Artigo 9º, III, cº
21005741-6	172784-8	GEORGIA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	D	E	Artigo 9º, III, cº
20008802-5	179369-4	GILSON JOSE CAVALCANTE DOS SANTOS JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	D	Artigo 9º, III, cº
21005424-7	178990-2	GLAUIDA MARTINS BALBINO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	C	D	Artigo 9º, III, cº
21005383-6	177979-6	JAILTON GOMES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	D	Artigo 9º, III, cº
21005849-8	145268-1	MARIA CELIA CAVALCANTE DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	D	E	Artigo 9º, III, cº
19026439-0	173887-5	MARIA DO SOCORRO DE ALCANTARA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, bº
21005862-5	172719-2	MONALIZA SILVA AMORIM BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	C	D	Artigo 9º, III, cº
21005861-7	176919-7	MONALIZA SILVA AMORIM BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	C	D	Artigo 9º, III, cº
21005852-2	179172-9	ROBERMAY RAMOS DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, bº

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 232/2021 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 28-05-2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 7.419/03, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
21.006.770-5	165.506-6	ALICE FEITOSA ZENADE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	III
21.006.864-7	173.043-6	ELIANA SOUZA BEZERRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	III
21.007.013-7	165.531-1	EMILIANE MACIEL DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	III
21.007.200-8	144.267-8	MARIA APARECIDA PATRICIO DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
21.006.571-1	146.591-1	MARIA LUCIA SERAFIM DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VI
21.006.566-4	144.513-8	PAULO CEZAR MARINHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VII
21.006.570-2	176.414-4	PAULO SERGIO MONTEIRO FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
21.006.561-3	144.749-1	RITA DE CÁSSIA MARTINS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI

PUBLIQUE-SE



JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Nº da Resenha : 265/2021

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

28/05/2021

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matrícula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Adotante						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA NETO	188.045-4	ESTATUTARIO	30	22/02/2021	23/03/2021
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	TASSIA GABRIELLY DE MELO TERTO	616.997-0	COMISSONADO	180	01/02/2021	30/07/2021
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	THAYS EMANUELY DUARTE SANTOS	639.960-6	COMISSONADO	180	27/04/2021	23/10/2021
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	ADRIANA PORTO SILVA BASILIO	673.028-1	COMISSONADO	15	24/03/2021	07/04/2021
SEC. EST. SAUDE	ALBA LUCIA BATISTA GOMES	911.534-0	COMISSONADO	15	19/03/2021	02/04/2021
SEC. EST. SAUDE	ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	907.042-7	COMISSONADO	14	07/04/2021	20/04/2021
SEC. EST. SAUDE	ANA VALERIA MARCOLINO VIEIRA	162.646-9	ESTATUTARIO	60	25/05/2021	23/07/2021
SEC. EST. SAUDE	ANGELA MARIA GONZAGA DA SILVA	167.769-1	ESTATUTARIO	10	19/05/2021	28/05/2021
SEC. EST. SAUDE	CARLA SANZIA OLIVEIRA CANEJO	162.533-1	ESTATUTARIO	14	18/05/2021	31/05/2021
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	CHRISTIANY ANDRADE ROLIM	181.861-9	ESTATUTARIO	10	25/04/2021	04/05/2021
SEC. EST. SAUDE	CRISTINA GOMES DA SILVA	162.599-3	ESTATUTARIO	60	18/05/2021	16/07/2021
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	EDNA MARIA PEREIRA BATISTA	144.662-2	ESTATUTARIO	60	02/05/2021	30/06/2021
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	EMERSON NICKSON DOS SANTOS SILVA	178.548-6	ESTATUTARIO	60	16/10/2020	14/12/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	FERNANDO ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA	109.693-1	ESTATUTARIO	30	28/04/2021	27/05/2021
SEC. EST. FAZENDA	FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA	145.455-2	ESTATUTARIO	30	30/04/2021	29/05/2021
SEC. EST. SAUDE	FILPE SAVIO SOUSA ALVES	161.863-6	ESTATUTARIO	30	26/05/2021	24/06/2021
SEC. EST. SAUDE	GLIVANCE DA SILVA MONTEIRO	911.876-4	COMISSONADO	15	20/05/2021	03/06/2021
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	JAIDETE CAROLINO DE MEDEIROS	97.311-4	ESTATUTARIO	15	21/03/2021	04/04/2021
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	JOSEFA NASCIMENTO ROCHA DE ARAUJO	134.746-2	ESTATUTARIO	30	03/11/2020	02/12/2020
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	JOSILENE CORREIA DA SILVA	136.822-2	ESTATUTARIO	30	07/05/2021	05/06/2021
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	LAMARQUE MEDEIROS DE MORAIS	174.214-1	ESTATUTARIO	15	04/03/2021	18/03/2021
SEC. EST. SAUDE	LLIANNA XIMENES IZIDRO COSTA	90.097-4	ESTATUTARIO	11	26/10/2020	05/11/2020
SEC. EST. SAUDE	REJANILDA MARINHO CAVALCANTI VIEIRA	602.099-2	COMISSONADO	10	18/05/2021	27/05/2021
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	SAYONARA DE ALCANTARA MENDES	134.276-2	ESTATUTARIO	90	03/05/2021	31/07/2021
SEC. EST. SAUDE	SEVERINO MENDES DE MEDEIROS FILHO	150.887-3	ESTATUTARIO	60	26/04/2021	24/06/2021
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	ULISSES FARIAS FREITAS	182.065-6	ESTATUTARIO	10	09/04/2021	18/04/2021
SEC. EST. SAUDE	WILMA MACIEL CANDIDO DOS SANTOS	913.723-8	COMISSONADO	15	17/05/2021	31/05/2021
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. SAUDE	ALICE FERNANDES DIAS	109.410-6				

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 267/2021
30/05/2021

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	CARMEZIA ALVES CARDOSO	142.149-2	ESTATUTARIO	90	22/04/2021	20/07/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	DULCE CLEIDE DOS SANTOS TORRES	131.446-7	ESTATUTARIO	60	22/04/2021	20/06/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	EDVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	91.032-5	ESTATUTARIO	90	26/04/2021	24/07/2021
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	EDVANIA VIEIRA DA SILVA	174.370-8	ESTATUTARIO	90	05/04/2021	03/07/2021
SEC.EST.SAUDE	ELIANDRA MARQUES FERREIRA	167.993-7	ESTATUTARIO	10	28/04/2021	07/05/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	HENRY FABIO BANDEIRA RIBEIRO	156.118-9	ESTATUTARIO	90	26/04/2021	24/07/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ISABEL CRISTINA DE SOUZA PIMENTEL	85.680-1	ESTATUTARIO	60	23/04/2021	21/06/2021
SEC.EST.SAUDE	LAYSE RAMOS DE MOURA	912.931-6	COMISSONADO	07	07/03/2021	13/03/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	LIDIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	163.689-8	ESTATUTARIO	90	20/04/2021	18/07/2021
SEC.EST.SAUDE	MAGDA NERY BORGES	906.000-6	COMISSONADO	15	16/04/2021	30/04/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA DE LOURDES ALENCAR FLORENTINO	92.680-9	ESTATUTARIO	60	01/03/2021	29/04/2021
SEC.EST.SAUDE	MARIA GOMES FERREIRA	150.124-1	ESTATUTARIO	45	16/04/2021	30/05/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA GORETTE CLEMENTE DA SILVA	92.694-9	ESTATUTARIO	60	19/04/2021	17/06/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA HILDA DA SILVA BORGES	131.213-8	ESTATUTARIO	60	24/03/2021	22/05/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARLUCE BATISTA DOS PRAZERES MELO	87.255-5	ESTATUTARIO	90	06/04/2021	04/07/2021
SEC.EST.SAUDE	MICHAEL GUILHERME BERNARDO DE FRANCA	907.195-4	COMISSONADO	07	26/03/2021	01/04/2021
SEC.EST.SAUDE	ROBERTO APRIGIO GONCALVES DOS SANTOS	179.269-5	ESTATUTARIO	15	27/04/2021	11/05/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	VERONICA MARIA ROCHA DE MORAIS	135.673-9	ESTATUTARIO	30	03/05/2021	01/06/2021
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	GERMANA PORTELA RABELLO	168.253-9	ESTATUTARIO	60	11/04/2021	09/06/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JOSEFA LINETE FERRERA DE LIMA	177.414-0	ESTATUTARIO	60	17/04/2021	15/06/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARCELA CABRAL DE QUEIROZ	185.716-9	ESTATUTARIO	60	23/04/2021	21/06/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARIA DE LOURDES CARDOSO	135.584-8	ESTATUTARIO	90	23/04/2021	21/07/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	RAFAEL COSTA LIMA	155.449-2	ESTATUTARIO	60	17/04/2021	15/06/2021

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 268/2021
31/05/2021

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST. ADMINISTRACAO	MAYARA ALINE COSTA DO NASCIMENTO	186.939-6	COMISSONADO	180	06/01/2021	04/07/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	PAULA DA COSTA PINTO	182.031-1	ESTATUTARIO	180	22/02/2021	20/08/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	VALESSA NICACIO DE OLIVEIRA	615.790-4	COMISSONADO	180	12/05/2021	07/11/2021
Tipo de Licença => Licença Maternidade (Prorrogação Covid19)						
SEC.EST.SAUDE	WALDEFANA SILVA FARIAS	913.555-3	COMISSONADO	90	05/04/2021	03/07/2021
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ANDRIA ROSSELI BARRIOS FINZOLA	168.123-1	ESTATUTARIO	10	26/04/2021	05/05/2021
SEC.EST.SAUDE	ANE SIMEY BARBOSA TRAVASSOS DE MELO	162.063-1	ESTATUTARIO	14	12/04/2021	25/04/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ANTONIO BARBOSA DE LIMA	143.686-4	ESTATUTARIO	90	26/04/2021	24/07/2021
SEC.EST.FAZENDA	BRICK FRANCISCO HERMOSILLA ORELLANA	184.935-2	COMISSONADO	15	04/04/2021	18/04/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	DANILMA MEDEIROS GARCIA	173.613-2	ESTATUTARIO	30	14/05/2021	12/06/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	DEUSIMAR MORAIS DE SOUZA	144.822-6	ESTATUTARIO	90	13/02/2021	13/05/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	EDUINO FACUNDO DE ALMEIDA	72.794-6	ESTATUTARIO	45	07/04/2021	21/05/2021
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	GERARDO LIMA DE SOUSA JUNIOR	173.830-5	ESTATUTARIO	30	21/03/2021	19/04/2021
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	HAONNY OLIVEIRA DA SILVA	163.475-5	ESTATUTARIO	90	20/04/2021	18/07/2021
SEC.EST.FAZENDA	JAMAR MEDEIROS DE SOUZA	146.897-9	ESTATUTARIO	90	14/04/2021	12/07/2021
SEC.EST.TUR E DESENV ECONOMICO	JOAO JOAQUIM DA SILVA	133.751-3	ESTATUTARIO	90	21/05/2021	18/08/2021
SEC.EST.SAUDE	MARIA DA PENHA SILVA	99.874-5	ESTATUTARIO	15	07/05/2021	21/05/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA DAS NEVES MORAIS	163.618-9	ESTATUTARIO	90	20/05/2021	17/08/2021
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	NADJANE OLIVEIRA SILVA LESSA	181.408-7	ESTATUTARIO	60	15/04/2021	13/06/2021
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	OSMAR SOUZA DE MELO	171.948-1	ESTATUTARIO	22	09/04/2021	30/04/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	RAMIREZ DE ALMEIDA SAO PEDRO	156.336-0	ESTATUTARIO	90	09/04/2021	07/07/2021
SEC.EST.SAUDE	SERGIO HAMPE DA POIAN	183.205-1	ESTATUTARIO	60	20/04/2021	18/06/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	YOLANDA ANGELICA DEL CARMEN OLIVA	158.878-8	ESTATUTARIO	90	13/04/2021	11/07/2021
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC.EST.SAUDE	MICHELLE BATISTA MENDES	162.648-5	ESTATUTARIO	30	30/04/2021	29/05/2021
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.SAUDE	ANGELLA LOUISE FIGUEIREDO DE MORAES	76.208-3	ESTATUTARIO	90	09/05/2021	06/08/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ELY PORTO BEZERRA	163.855-6	ESTATUTARIO	60	23/02/2021	23/04/2021
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	JADETE CAROLINA DE MEDEIROS	97.311-4	ESTATUTARIO	14	10/05/2021	23/05/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	SIMONE BARBALHO RAMALHO DE LIMA	67.197-5	ESTATUTARIO	90	13/04/2021	11/07/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	TARCIZO FALCAO DA SILVEIRA	87.781-6	ESTATUTARIO	90	02/05/2021	30/07/2021
SEC.EST.SAUDE	WILSON CORDEIRO DE SOUSA	161.047-3	ESTATUTARIO	90	11/01/2021	10/04/2021

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 266/2021
29/05/2021

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SAUDE	CELIA REGINA LOBATO VALENTE	167.849-3	ESTATUTARIO	7	17/05/2021	23/05/2021
SEC.EST.SAUDE	JOSE ROBERTO TELES DE MEDEIROS	162.935-2	ESTATUTARIO	30	21/05/2021	19/06/2021
SEC.EST.SAUDE	KALINY MONTEIRO SIMOES	161.428-2	ESTATUTARIO	7	08/05/2021	14/05/2021
SEC.EST.SAUDE	MARIA DA LUZ PEREIRA DE FREITAS	906.821-0	COMISSONADO	12	21/05/2021	01/06/2021
SEC.EST.SAUDE	RUTHHEALE ALVES BEZERRA	163.005-9	ESTATUTARIO	14	21/10/2020	03/11/2020
SEC.EST.SAUDE	SEBASTIANA SELMA PINTO RAMALHO	92.005-3	ESTATUTARIO	30	01/10/2020	30/10/2020
SEC.EST.SAUDE	SEVERINO LUIZ DE ALEXANDRE	906.931-3	COMISSONADO	7	25/05/2021	31/05/2021
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.SAUDE	FERNANDO FERNANDES DA SILVA	148.656-0	ESTATUTARIO	30	20/05/2021	18/06/2021
SEC.EST.SAUDE	JOERTON SOARES DE MESQUITA	642.707-3	COMISSONADO	7	19/05/2021	25/05/2021
SEC.EST.SAUDE	JONAINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	906.782-5	COMISSONADO	2	12/05/2021	13/05/2021

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

PORTARIA GS Nº 020/2021

João Pessoa, 01 de junho de 2021.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE-SEIRHMA, no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Técnica, composta pelos Servidores MÁRIO FIGUEIREDO DO AMARAL NETO, matrícula nº 182.688-3, que exercerá o cargo de Presidente; HAROLD DO SOBREIRA VANDERLEY, matrícula nº 106.514-9, e FRANCISCO LEUNAM HOLANDA LINS, matrícula: 92.900-0, todos pertencente aos quadros da SEIRHMA.

Art. 2º - A presente Comissão tem por objetivo proceder ao recebimento dos serviços das Obras descrito no Contrato nº 015-2020-SEIRHMA, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DO CENTRO GERENCIAL DO PERIMETRO IRRIGADO VÁRZEAS DE SOUSA - ESTADO DA PARAÍBA", celebrado com a Empresa NSEG CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ nº 16.715.147/0001-06, sediada na Rua Antônio Lira, nº 0182 - Sala 102 - Bairro de Tambaú - João Pessoa - Paraíba.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos em epígrafe.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA GS Nº 021/2021

João Pessoa, 01 de junho de 2021.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE, no âmbito que lhe confere a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 275 DE 02 DE JANEIRO DE 2019, que Alterou a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e estabeleceu a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os representantes da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba - FIEP/PB, RÔMULO HAMAD PEREIRA, como Conselheiro Titular e RAIUMNDO GILSON VIEIRA FRADE, como Conselheiro Adjunto, no Conselho de Proteção Ambiental - COPAM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Douglas Queiroga Filho
Secretário Titular da SEIRHMA

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 002/2021

João Pessoa, 31 de maio de 2021.

SUBSTITUI INTEGRANTE DA REDE DE CONTROLE INTERNO, DE QUE TRATA O DECRETO 33.670/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Liberar o ex-servidor, Senhor GIVONALDO ROSA RUFINO, de todas as atribuições previstas na Portaria nº 001/2013/GSC/CGE, com respeito a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG.

Art. 2º - Designar o servidor BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA, matrícula nº 190.100-1, como titular, para compor a Rede de Controle Interno.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 088/2021/SEDH/GS

João Pessoa, 28 de maio de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, "e", com o objetivo de formalizar o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO da Técnica Auxiliar de Educadora na Casa Lar Regional de São João do Rio do Peixe/PB, por excepcional interesse público, a fim de dar continuidade ao serviço sócio assistencial no âmbito do Estado da Paraíba, nos termos da Lei 8.745/93, conforme abaixo

TERMO ADITIVO	CONTRATO Nº	CONTRATADO (A)	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
002/2021	366/2020	IRISMAR MONTEIRO DE SANTANA	RS 1.100,00	31/12/2021

Carla Tereza dos Santos
CARLOS TIBÉRIO LEMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano



Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena

Portaria nº 62/2021/DG/HEETSHL

João Pessoa, 01 de junho de 2021.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora EUGÊNIA ABRANTES DE FIGUEIREDO, matrícula nº 908.050-3, CPF nº 013.647.104-80, para exercer a função de Gestora/Fiscal dos contratos correspondentes pelo período de sua vigência:

Contrato	Objeto	Empresa
0059/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE OPME	HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 00.304.559/0003-77
0060/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE OPME	NEW SERVICE COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO E HOSPITALAR - CNPJ Nº 40.982.787/0001-59
0061/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE OPME	ORTHOVIDA MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES EIRELI - CNPJ Nº 39.825.198/0001-88
0062/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE OPME	PHOENIX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ Nº 13.291.742/0001-65
0063/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE OPME	POTENGY COMERCIO E REP. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 07.395.985/0001-40

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO

Diretor Geral
Matrícula 99.780-3

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSaúde

PORTARIA Nº001/2021

João Pessoa, 01 de junho de 2021.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas na Lei Complementar nº 157, de 17 de fevereiro de 2020, no Decreto nº 40.096 de 28 de fevereiro 2020, como também em observância ao disposto na Resolução nº 002/2021 do Conselho de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar LIDYANE SILVA MOREIRA, para função de livre provimento de Assessora Executiva de Assuntos Jurídicos da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde, a partir de 01 de junho de 2021, nos termos do art.31 do Regimento Interno do órgão.

Art. 2º. A presente portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

João Pessoa, 01 de junho de 2021.

DANIEL BELTRAMMI
Diretor Superintendente

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 190/2021/DS

João Pessoa, 18 de Maio de 2021.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o servidor EDMILSON CASTRO DE LIMA, do cargo de Coordenador de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, símbolo CAD-3, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

Art. 2º – Publique-se.

PORTARIA Nº 191/2021/DS

João Pessoa, 18 de Maio de 2021.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear ROCHESTER GUIMARÃES DO VALE, para exercer o cargo de Coordenador de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, símbolo CAD-3, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

Art. 2º – Publique-se.

PORTARIA Nº 194/2021/DS

João Pessoa, 21 de Maio de 2021.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE

TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o servidor SOSTENES PEDRO SOARES DE SOUZA, do cargo de Chefe de Seção de Protocolo da 24ª CIRETRAN localizada no município de Teixeira, símbolo CGF-3, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

Art. 2º – Publique-se.

PORTARIA Nº 195/2021/DS

João Pessoa, 21 de Maio de 2021.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear EDNALDA CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Protocolo da 24ª CIRETRAN localizada no município de Teixeira, símbolo CGF-3, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

Art. 2º – Publique-se.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 028DE 27 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme Processo nº 3690/2021-0.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o engenheiro HERMANI MAURICIO DE BRITO NEVES, matrícula 3852-1, inscrito no CPF sob nº 058.537.534-87, como Gestor do Contrato PJ-017/2021, que tem por objeto as Obras de Recuperação e Ampliação de passagens molhadas, localizada na Travessia do Rio Paraíba, segmento da PB-186 (cabaceiras).

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 029DE 01 DE JUNHODE 2021

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme Processo nº 3792/2021-2.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o engenheiro ANTONIO CASSIMIRO DE MORAIS, matrícula 5691-0, inscrito no CPF sob nº 011.2067.304-63, como Gestor do Contrato PJ-018/2021, que tem por objeto a construção de um bueiro celular de concreto 2,5x2,5, na PB 394 – Nazarezinho.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 048/2021/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 31 de maio de 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:



Designar, Jonatha Augusto Silva Gomes - Mat. 367, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

Table with 3 columns: CONTRATO, OBJETO, EMPRESA. Row 1: N° 027/2021, Contratação da Plataforma digital para gestão documental do Estado da Paraíba - PBD... COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA, CNPJ nº. 09.189.499/0001-00.

Responsável pelo controle e inspeção do objeto contratado, prevista no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e artigo 6º do Decreto nº 2.271/97, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12(doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA N° 049/2021/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 31 de maio de 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. RESOLVE:

Designar, Fernando Saulo Dornelas de Figueiredo - Mat. 289, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

Table with 3 columns: CONTRATO, OBJETO, EMPRESA. Row 1: N° 029/2021, Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos para sistema de CFTV, visando atender às necessidades da Companhia Docas da Paraíba. CTMS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº. 11.192.191/0001-57.

Responsável pelo controle e inspeção do objeto contratado, prevista no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e artigo 6º do Decreto nº 2.271/97, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Gilmara Pereira Temóteo
Diretora Presidente

Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA/UEPB/GR/0612/2021

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, CONSIDERANDO o que determina a lei complementar nº. 58/2003 em seus artigos 20 e 21;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação do estágio probatório realizado conforme determina as resoluções UEPB/CONSUNI/013/2005,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos professores, abaixo relacionados, considerando aptos para exercerem o cargo para o qual foram nomeados e empossados, de acordo com o seguinte processo:

Table with 3 columns: N° do processo, Nome, Matrícula. Rows: 12345.001956.2021-40 (Emanuela Régia de Sousa Coelho), 12345.002693.2021-96 (Nyedja Fialho Morais Barbosa), 12345.004331.2021-30 (José Helber Tavares de Araújo), 12345.002691.2021-05 (Célia Cristina Clemente Machado).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campina Grande - PB, 01 de junho de 2021.

PORTARIA/UEPB/GR/0603/2021

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, CONSIDERANDO o que determina a lei complementar nº. 58/2003 em seus artigos 20 e 21;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º, parágrafo 2º da lei estadual nº. 8.442/2007; CONSIDERANDO o resultado da avaliação do estágio probatório realizado conforme determina as resoluções UEPB/CONSUNI/022/2010 e 035/2010,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores, abaixo relacionados, considerando aptos para exercerem a função para o qual foram nomeados e empossados, de acordo com o processo nº 12345.008073.2021-61:

Table with 3 columns: Matrícula, Nome, Função. Rows: 1.05390-0 (Aldo Manoel Branquinho Nunes - Assistente Técnico), 1.05443-0 (Alessandra Barbosa Santos - Assistente Técnico), 1.05397-6 (Aline Cristina Silva de Melo - Assistente Técnico).

Large table with 3 columns: Matrícula, Nome, Função. Rows include: 1.05449-1 (Aline de Almeida Vieira - Assistente Técnico), 3.05415-9 (Aline dos Santos Campos - Auxiliar Administrativo), 1.05505-8 (Alinne Lira de Assis - Desenhista Projetista), 1.05439-9 (André Pascoal de Araújo Souza - Assistente Técnico), 1.05401-1 (Anne Mychelly Bezerra - Assistente Técnico), 1.05514-7 (Ariadne Rocha da Silva Brito - Secretário Executivo), 1.05455-0 (Beatriz Lima Figueiredo - Assistente Técnico), 1.05512-0 (Caroline Albuquerque Gadêlha de Moura - Assistente Técnico), 1.05513-3 (Celso Ferreira de Lima Neto - Assistente Técnico), 1.05516-4 (Cleonice Aurea Gomes de Lucena - Assistente Técnico), 1.05409-0 (Daniele Maria Tabosa Machado - Assistente Técnico), 1.05521-9 (Danielle Silva Durand Pinto - Assistente Técnico), 1.05408-7 (Davy Macgyver da Silva Messiades - Assistente Técnico), 7.05417-6 (Débora Martins Farias - Auxiliar Administrativo), 1.05547-6 (Edvania Emmanuelle Pinheiro Santos - Auxiliar de Laboratório de Análises Físico-Químicas), 1.05520-5 (El Santos de Freitas Cavalcanti - Assistente Técnico), 1.05526-7 (Flávia Carinne Furtado Vieira brasileiro - Assistente Técnico), 8.05498-1 (Francisco José Bezerra - Auxiliar Administrativo), 1.05528-4 (Francisco Lúcio de Assis Neto - Assistente Técnico), 1.05529-8 (Gilberto Rodrigues Carneiro - Assistente Técnico), 1.05531-1 (Hallyson Oliveira - Auxiliar de Laboratório de Análises Físico-Químicas), 1.05387-3 (Helimarcos Nunes Pereira - Assistente Técnico), 1.05385-6 (Héricik Lorraine Adão dos Santos - Almoxarife), 1.05533-9 (Igor Nóbrega Carvalho - Assistente Técnico), 1.05402-5 (Izabel de Farias Ramos - Assistente Técnico), 1.05406-0 (Janayna Santos de Sousa Costa - Assistente Técnico), 3.05433-7 (Jardiel Pereira de Freitas - Auxiliar Administrativo), 8.05437-1 (João Maria Felisberto da Silva - Auxiliar Administrativo), 1.05555-1 (José Humberto Lopes de Medeiros - Assistente Técnico), 1.05427-9 (José Maria de Queiroz Aires - Assistente Técnico), 1.05541-4 (Juliana Beserra Simplicio Vital - Assistente Técnico), 1.05504-4 (Julyana Matias de Ataíde Mendes - Desenhista Projetista), 1.05544-5 (Lilian Michelly Carvalho Marinho - Assistente Técnico), 1.05423-4 (Lucas Palitot Ugolino de Araújo - Assistente Técnico), 1.05550-3 (Márcia Maria Dias Pereira - Assistente Técnico), 1.05507-5 (Maxwell Ferreira Gonçalves - Assistente Técnico), 1.05539-0 (Natan Mamede da Silva - Assistente Técnico), 3.05486-1 (Priscilla Larissa Palmeira Tomaz Souza - Auxiliar Administrativo), 1.05554-8 (Rafaela Silva Farias - Assistente Técnico), 1.05454-6 (Rebeca Cabral Cunha Lima - Assistente Técnico), 1.05457-7 (Ricardo Izu Gomes - Assistente Técnico), 1.05463-5 (Roberta Albino da Costa Lins - Assistente Técnico), 1.05481-3 (Rodolpho Moura Araújo - Assistente Técnico), 1.05549-3 (Ruth da Silva Ramos - Auxiliar de Laboratório de Análises Físico-Químicas), 8.05482-7 (Sebastião Rodrigues da Silva Neto - Auxiliar Administrativo), 1.05466-6 (Tamara Lígia Borges de Araújo - Assistente Técnico), 1.05468-3 (Thamara Ribeiro Alencar - Assistente Técnico), 1.05398-0 (Uirá Rupert Moreira Cruz e Costa Agra - Assistente Técnico), 1.05479-0 (Vólney Oliveira Ferreira - Assistente Técnico), 1.05496-4 (Wesley dos Santos Andrade - Assistente Técnico), 1.05492-0 (Yasmin Simões de Souza - Assistente Técnico), 1.05490-2 (Yedda Alexandra Freire de Albuquerque Prazeres - Assistente Técnico).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campina Grande - PB, 01 de junho de 2021.

Prof. Dr.ª Célia Regina Diniz
Reitora

RESENHA/UEPB/GR/0064/2021

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

Table with 6 columns: Processo, Nome, Matrícula, Portaria, Assunto, Fundamentação Legal. Rows: 13.521/2018 (Deise Lorena Condeiro de Araújo), 13.083/2018 (Tricya Neroyldes Farias Ferreira), 12345.008357.2021-57 (Josevania da Silva), 12345.008357.2021-57 (Edil Ferreira da Silva), 12345.008623.2021-41 (Maria Avany Bezerra Gusmão).

12345.008623.2021-41	Joseline Molozzi	1.25261-4	0606/2021	Nomeação de cargo em comissão - CHEFE ADJUNTA DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-3, do Departamento de Biologia - CCBS - Câmpus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSU-NI/001/2012; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSU-NI/0342/2020.
12345.008623.2021-41	Michelle Garcia da Silva	8.25836-5	0607/2021	Nomeação de cargo em comissão - COORDENADORA DE CURSO, símbolo NDC-2, do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - CCBS - Câmpus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSU-NI/001/2012; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSU-NI/0342/2020.
12345.008623.2021-41	Walecleio Morais Lira	1.24168-1	0608/2021	Nomeação de cargo em comissão - COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3, do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - CCBS - Câmpus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSU-NI/001/2012; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSU-NI/0342/2020.
12345.008623.2021-41	Carla de Lima Bicho	1.23875-2	0609/2021	Nomeação de cargo em comissão - COORDENADORA ADJUNTA DE CURSO, símbolo NDC-3, do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - CCBS - Câmpus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSU-NI/001/2012; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSU-NI/0342/2020.
13.747/2019	Amanda Santos de Queiroz	1.05441-2	0610/2021	Retificar a situação atual da progressão funcional, publicada no Diário Oficial do Estado, por meio da PORTARIA/UEPB/GR/0335/2021, na data de 17 de abril 2021, a qual passará a ter a seguinte correção: Situação Anterior - A-2-01/T40 e Situação Atual - A-3-01/T40.	Lei 8.442/2007 e suas alterações.
05.526/2018	Alexandre Cordeiro Soares	1.01941-4	0611/2021	Progressão funcional - mudança de referência por capacitação, de B-3-05/T40 para B-3-06/T40, com implantação a partir do mês de publicação, de acordo com o processo 12345.005732.2021-15.	Lei 8.442/2007 e suas alterações.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 01 de junho de 2021.

Prof.ª Dr.ª Célia Regina Diniz
Reitora

BPPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - N.º. 0194

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 00787-21, RESOLVE
CONVALIDAR A PORTARIA GAPRE N.º 240/2021 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021, emitida pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, publicada no Diário da Justiça em 11/02/2021, **QUE CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL**, à Excelentíssima Senhora ANAMARIA CAVALCANTI CIRAULO, Juíza de Direito, titular da 3ª Vara Mista da Comarca de Santa Rita, de 3ª entrância, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

João Pessoa, 26 de Maio de 2021

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - N.º. 0349

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0001280-21, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora TERESINHA ARAÚJO ALMEIDA, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula n.º 144.404-2, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05**.

João Pessoa, 17 de Maio de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - N.º. 0350

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0001770-21, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ANITA GALDINO DOS SANTOS, no cargo de **Auxiliar de Serviço**, matrícula n.º 128.550-5, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05**.

João Pessoa, 17 de Maio de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - N.º. 0351

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0001764-21, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE LOURDES BARBOSA DE ALBUQUERQUE, no cargo de **Pedagogo**, matrícula n.º 133.974-5, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05**.

João Pessoa, 17 de Maio de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - N.º. 0353

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11,

II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 000878-21, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **CÂNDIDO DA NÓBREGA FERREIRA FILHO**, no cargo de **Oficial de Justiça**, matrícula n.º **469.920-3**, lotado (a) na **Tribunal de Justiça da Paraíba**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05**.

João Pessoa, 17 de maio de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - N.º. 0354

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0001724-21, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ONÉLIA LINS DE FREITAS**, no cargo de **Assistente Social**, matrícula n.º **065.797-2**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05**.

João Pessoa, 17 de Maio de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - N.º. 0355

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 000672-21, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **GENILDA DE SOUZA GABRIEL**, no cargo de **Professor de Educação Básica 1**, matrícula n.º **141.919-6**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05**.

João Pessoa, 17 de Maio de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - N.º. 0370

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 000276-21, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JANISE DE MELO GUEDES**, no cargo de **Técnico Judiciário**, matrícula n.º **473.443-2**, lotado (a) na **Tribunal de Justiça da Paraíba**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05**.

João Pessoa, 21 de maio de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - N.º. 0372

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0001309-21, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA PEREIRA ROCHA DE QUEIROGA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula n.º **131.308-8**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05**.

João Pessoa, 21 de Maio de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - N.º. 0374

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 000946-21, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ ALVES NETO**, no cargo de **Professor de Educação Básica 1**, matrícula n.º **141.332-5**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC n.º 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88**.

João Pessoa, 21 de Maio de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - N.º. 375

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º. 1273-21**, RESOLVE

CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA a **JOSÉ JAILTON DE LIMA CARDOSO**, beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA LÚCIA FERREIRA CARDOSO**, matrícula n.º **144.236-8**, com base no **art. 19, § 2º, alínea "a", da Lei n.º. 7.517/2003**, a partir da data da habilitação (art. 76, caput, da Lei n.º. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 41 de 31.12.03 c/c Emenda Constitucional Estadual n.º 47/20.

João Pessoa, 14 de maio de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - N.º. 0375

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0005344-20,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **TACIANO MENDES DA SILVA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 1**, matrícula nº **144.341-1**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88**.
João Pessoa, 21 de Maio de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0376**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001006-21,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA LÚCIA DE MELO**, no cargo de **Professor de Educação Básica 1**, matrícula nº **142.683-4**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88**.
João Pessoa, 21 de Maio de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0377**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001784-21,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO**, no cargo de **Agente Administrativo Auxiliar**, matrícula nº **109.426-2**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.
João Pessoa, 21 de Maio de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0379**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004397-20,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ROSANGELA MARIA VITAL DE ARAUJO**, no cargo de **Auxiliar de Serviço**, matrícula nº **129.106-8**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.
João Pessoa, 21 de Maio de 2021.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV**
RESENHA/PBPREV/GP/Nº 105-2021

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1461-21	JOSIDALVA DO NASCIMENTO CAMILO MACEDO	PENSÃO VITALÍCIA
6005-20	MARIA GLAUCIA MEIRELES MAIA	SOLICITAÇÃO
2696-20	ANA MARIA CAMPELO DA SILVA	PENSÃO VITALÍCIA
1020-21	SUYLAN RICARTE BEZERRA	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 01 de junho de 2021.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV**
LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS
**Secretaria de Estado
da Administração**
NOTIFICAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

O Presidente da **Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC**, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina a **Constituição Federal** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE**:

NOTIFICAR o servidor público estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **defesa** ou **opção** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do **Processo Administrativo Disciplinar, no Rito Sumário**, com bloqueio salarial.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
Telefone: (083) 3208-9828.
Email: acumulacaocargospb@gmail.com
Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	21.007.909-6	134.462-5	GILVAN LOURENÇO RIBEIRO

Comissão Estadual de Acumulação de cargos
João Pessoa, 01 de junho de 2021.
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

**Secretaria de Estado
da Saúde**
COMUNICADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

COMUNICADO

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, da Secretaria de Estado da Administração – SEAD e da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP, no uso de suas atribuições legais, **informa que por problemas técnicos a publicação do Resultado Preliminar prevista para o Diário Oficial do Estado na data de 02 de junho de 2021, será disponibilizada/publicizada no dia 03 de junho de 2021. Diante disto, haverá alteração na data de Interposição de Recurso: prevista para o dia 02 de junho de 2021 e; o Resultado Final na data prevista de 05 junho de 2021, conforme abaixo subscrito:**

**CRONOGRAMA PREVISTO
2ª ETAPA**

Divulgação Resultado Preliminar (D.O.E 02/06/2021)	Disponibilizado/publicado apenas na data 03 de junho de 2021
Interposição de Recurso	03 de junho de 2021 das 07h00min às 16h30min
Divulgação do Resultado Final	08 de junho de 2021

João Pessoa, 01 de junho de 2021.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ivanilda Matias Gentle – Presidente
Maria das Graças Aquino Teixeira da Rocha – SEAD
Marlene Rodrigues da Silva – ESPEP
Thamires de Lima Felipe Nunes – ESPEP
Perla Figueredo Carreiro Soares - SES
Kercya Vieira de Sousa – SES

**Empresa Paraibana de
Turismo - PBTUR S/A**
EDITAIS E CONVOCAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A- PBTUR
CNPJ(MF) Nº 08.946.006/0001-68

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam os Senhores Acionistas da **EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A- PBTUR** convidados a participarem da reunião que será realizada no dia 10 de junho de 2021, às 09h00 (nove horas) em primeira convocação e às 09h30 (nove horas e trinta minutos) em segunda convocação, a ser realizada na sede da Empresa, localizada à Av: Almirante Tamandaré, nº 100, Pavimento superior, Bairro: Tambaú, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

Recondução do Conselho Fiscal.

João Pessoa/PB, 31 de maio de 2021.

FÁBIO ANDRADE MEDEIROS
Representante do Acionista Majoritário

PBTUR HOTÉIS S/A
CNPJ(MF) Nº 09.291.030/0001-79

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam os Senhores Acionistas da **PBTUR HOTÉIS S/A** convidados a participarem da reunião que será realizada no dia 10 de junho de 2021, às 10h00 (dez horas) em primeira convocação e às 10h30 (dez horas e trinta minutos) em segunda convocação, a ser realizada na sede da Empresa, localizada à Av: Almirante Tamandaré, nº 100, Pavimento superior, Bairro: Tambaú, para deliberarem sobre a seguinte pauta:
Recondução do Conselho Fiscal PBTUR HOTÉIS S/A.

João Pessoa/PB, 31 de maio de 2021.

FÁBIO ANDRADE MEDEIROS
Representante do Acionista Majoritário



Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL PROGRAMA OUSE CRIAR/SEECT-PB Nº 05/2021

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO NA REDE ESTADUAL DE ENSINO OUSE CRIAR
A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT, torna público as normas para a realização do Edital para o Processo Seletivo para o Programa de Educação para Inovação e Empreendedorismo OUSE CRIAR.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. O Processo de Seleção destina-se à estudantes do 1º ano do Ensino Médio da Rede Pública Estadual da Paraíba, com o intuito de estimular o desenvolvimento de jovens empreendedores por meio do fomento, sistematização e implementação de ações educacionais que promovam, a partir de soluções para problemas contextualizados, tanto a criação ou melhoria contínua de produtos e/ou processos, como o surgimento de novos empreendimentos.
 2. Poderão candidatar-se ao processo seletivo da primeira fase do Programa OUSE CRIAR estudantes da 1ª série do ensino médio devidamente matriculados na Rede Estadual de Ensino da Paraíba e Professores da Rede. Este edital tem o objetivo de tornar público a seleção de equipes e projetos para a primeira fase do Programa OUSE CRIAR, através do Segundo Hackathon virtual. A partir disto, o Programa permitirá que os estudantes desenvolvam ideias inovadoras de produtos e/ou processos e criem Startups, mediante o reconhecimento e a potencialização em solucionar os problemas reais apontados e inseridos em suas vivências. Seguindo os protocolos de saúde da Organização Mundial da Saúde e do Governo do Estado referente à pandemia do COVID-19, o programa Ouse Criar acontecerá, através das plataformas digitais, visto que o cenário atual não permite eventos presenciais que formam aglomerações.
 3. As inscrições para o processo seletivo estarão abertas no período indicado no CRONOGRAMA GERAL e serão realizadas, exclusivamente, via Internet (online), utilizando formulário com o link disponível no sítio eletrônico <https://pbeduca.see.pb.gov.br/>.
 4. Recomenda-se o envio de toda documentação listada no Edital, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos. Todas as instruções encontram-se no sítio www.fapesq.rpp.br.
 5. A divulgação do resultado preliminar e final será disponibilizada no site da Fapesq (www.fapesq.rpp.br) e será publicada no D.O.E, conforme previsto no Cronograma Geral (item 4 do Edital).
 6. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail fapesq@fapesq.rpp.br, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

Campina Grande, 01 de junho de 2021.

ROBERTO GERMANO COSTA
Presidente da FAPESQ

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL SEECT-PB/PRONATEC nº 018/2021
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC PRISIONAL

A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, por meio da Gerência Executiva de Educação Profissional – GEEP, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção Pública Simplificada com vistas a selecionar profissionais que estejam interessados em ocupar o cargo de Professor Bolsista nas unidades prisionais para exercer as funções docentes nos cursos profissionais de Formação Inicial Continuada (FIC), da ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC. Esses cursos vem para assegurar a oferta de educação profissional para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais e para quem está no regime aberto, semi aberto, egressos e familiares, os cursos acontecerão nas unidades escolares estaduais. Observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, na Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015, na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, bem como, regulamentado em sua oferta pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia através da Portaria SEE/PB nº 520, de 06 de maio de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção Pública Simplificada será regido por este Edital e destina-se a selecionar profissionais interessados em desempenhar o cargo de Professor Bolsista nas unidades prisionais nos cursos profissionais de Formação Inicial Continuada (FIC) do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, a serem ofertados pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba (SEECT-PB). O período de duração da bolsa-auxílio será limitado à duração dos cursos PRONATEC na unidade à qual o participante estiver vinculado.

1.2. Poderão participar do Processo de Seleção Pública Simplificada, para exercer o cargo de Professor Bolsista, profissionais que atendam aos perfis básicos de formação do curso de conhecimento, descritos no ANEXO I.

1.3. O prazo de validade do presente Edital é de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período.

1.4. O (a) professor(a) bolsista classificado(a) e selecionado(a) irá desempenhar suas atividades na unidade prisional e/ou escola no turno indicado no ANEXO I deste Edital.

1.5. O bolsista compromete-se a:

1.5.1. Conforme estabelecida na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012:

- a) Planejar as aulas e atividades didático-pedagógicas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa Formação;
- b) Adequar as aulas dos cursos às necessidades específicas do público-beneficiário;
- c) Registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e biografias às necessidades e perfil dos estudantes;
- e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) Participar de encontros e reuniões das coordenações promovidos pelo coordenador geral e adjunto do programa e pela gerência executiva da educação profissional;
- g) Avaliar o desempenho dos estudantes, com o instrumento adequado ao público atendido;
- h) Estar presente em todos os dias e em todas as horas de aula conforme cronograma da coordenação local;
- i) Entregar ao final do curso o diário de classe totalmente preenchido com: frequências, notas, conteúdos dados e lista de aprovados e não aprovados assinada.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de Cursos Técnicos de Nível Médio e de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) para trabalhadores e estudantes, visando a expansão da Educação Profissional e Tecnológica no Estado.

3. DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO

3.1 Os professores selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas, financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de responsabilidade do Ministério da Educação – MEC, em conformidade com o artigo 9º da Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, o artigo 15 da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, e Portaria SEE/PB nº 520, de 06 de maio de 2017.

3.2 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC, na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT/PB, não caracterizam vínculo empregatício de qualquer natureza e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme preconiza o artigo 9º, § 3º, da Lei Federal nº 12.513/2011.

3.2.1 O início das atividades do professor bolsista dar-se-á mediante o fechamento de turmas (existência de demanda) e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

3.2.2 O pagamento da bolsa no âmbito do Pronatec não faz jus a licenças, auxílio doenças ou qualquer outro tipo de benefício.

3.2.3 Exclusivamente nos casos de doenças que requerem um tratamento superior a 14 (catorze) dias ou gravidez, a concessão da bolsa será suspensa, podendo o profissional retornar para suas atividades do programa, se nesta ocasião ainda houver a necessidade do profissional.

3.2.4 No caso de desligamento ou suspensão, será designado outro profissional que assumira as atividades, obedecendo a ordem de classificação neste edital.

3.3 A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de Cursos da Bolsa-Formação do PRONATEC obedecerá aos parâmetros contidos no artigo 9º da Lei Federal nº 12.513/11 e nos artigos 14 e 15 da Resolução CD/FNDE nº 04/12, observando as seguintes condições:

3.3.1 A carga horária semanal de dedicação ao Programa para bolsista servidor público federal, estadual ou municipal ficará limitada a no máximo de 16 (dezesseis) horas semanais, com horas-aula de 60 minutos, independentemente do Edital pelo qual foi selecionado e a Unidade prisional para a qual o profissional realizará a inscrição.

3.3.2 No caso de bolsista servidor ativo do quadro permanente do serviço público federal, estadual ou municipal, a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de Recursos Humanos da Instituição/Órgão a qual o servidor for vinculado.

3.3.3 A carga horária dos bolsistas que são servidores públicos não poderá conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da Instituição, conforme §1º do art. 9º da Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.

3.4 O pagamento das bolsas aos profissionais que atuarão na Bolsa-Formação deve obedecer aos seguintes valores por hora de trabalho, de acordo com a titulação:

TITULAÇÃO	VALOR REFERÊNCIA DA HORA AULA
Doutorado	R\$50.00
Mestrado	R\$45.00
Especialização	R\$40.00
Graduação/Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo/Técnico	R\$35.00

3.4.1 A titulação deve estar totalmente concluída no ato da inscrição, devendo o candidato (a) enviar a documentação comprobatória válida;

3.4.2 A titulação deve estar diretamente relacionada com a área do curso de acordo com o Perfil do Candidato no ANEXO I.

3.4.3 Não serão aceitas validações ou progressões de titulação posteriores ao resultado deste Processo Seletivo.

3.5 Para os profissionais bolsistas que não possuem vínculo com as redes públicas (federal, estadual ou municipal) de educação profissional, científica e tecnológica, este valor poderá sofrer descontos das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS e IR), quando cabíveis.

3.6 O pagamento da Bolsa-Formação do PRONATEC será efetivado exclusivamente em conta bancária de titularidade do bolsista.

3.7 A remuneração da bolsa está condicionada exclusivamente as atividades de aula do PRONATEC, ou seja, havendo impedimentos de aula, por quaisquer motivos, o bolsista não pode ser remunerado por tais dias/horas.

3.7.1 Para efeito de pagamento de bolsa, considera-se hora aula executada o tempo destinado ao processo de ensino e aprendizagem em que há o contato direto com o educando.

3.8 A implantação e o pagamento das bolsas estão condicionados ao recebimento, pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, junto à Gerência Executiva da Educação Profissional (GEEP), dos recursos descentralizados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no âmbito do PRONATEC.

3.9 A carga horária e a distribuição dos cursos de cada Professor Bolsista podem ser alteradas conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais, logísticas e institucionais requeridas para garantir o bom desenvolvimento dos cursos PRONATEC.

3.10 Os professores bolsistas devem estar presentes em todos os dias e em todas as horas letivas de aula, registrar as aulas e entregar os Diários de classe preenchidos no término de cada disciplina, sendo



advertido pela Coordenação caso haja imp pontualidade ou irresponsabilidade com a boa qualidade do serviço da oferta do curso e do atendimento aos alunos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para esse Edital serão gratuitas e estarão abertas do período de 02/06/2021 a 07/06/2021 até as 23h59min.

4.2 Para proceder à sua inscrição nesse Edital e concorrer às vagas descritas no item 5.1, o candidato deverá:

4.2.1 Preencher Formulário Online, disponível a partir do endereço http://bit.ly/pbtec :

4.2.1.1 É permitido selecionar apenas uma opção para os cursos FIC - Formação Inicial Continuada (ANEXO I) de uma mesma Unidade de Ensino, de acordo com o perfil respectivo.

4.2.2 Realizar o envio dos documentos comprobatórios através do Formulário Online:

4.2.2.1 Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF, legíveis;

4.2.2.1.1 Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.2.2.2 Cópia (digitalizada) dos documentos comprobatórios de titulação acadêmica, de acordo com o perfil exigido no item 5.1, e de experiência profissional para os respectivos encargos, conforme descrito no item 7.4.

4.2.2.2.1 Serão considerados documentos para comprovação de titulação acadêmica apenas diploma, certificado ou certidão de conclusão dos cursos.

4.2.2.2.2 As certidões acadêmicas só poderão ser pontuadas dentro do período de validade definida de 3 meses da emissão.

4.2.2.2.3 Não serão aceitos para comprovação de titulação acadêmica: declarações como documentos comprobatórios fora do período de três meses de sua emissão e Currículo Lattes.

4.2.2.2.4 Serão considerados para comprovação de experiência profissional os seguintes documentos:

a) Declaração do departamento de Recursos Humanos da instituição vinculada apresentando o tempo de serviço não docente;

b) Declaração do departamento de Recursos Humanos da instituição vinculada apresentando o tempo de serviço em sala de aula;

c) Carteira de trabalho e/ou a Declaração de Empresa, com CNPJ, comprovando a experiência declarada pelo candidato, com informações que possibilitem a previsão de tempo de serviço;

4.2.2.2.5 Não serão aceitos para comprovação de experiência profissional documentos que não constem explicitamente o período de atuação como documentos comprobatórios.

4.3 A SEECT-PB não se responsabiliza por inscrições não concluídas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

4.5 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem a conferência da informação ou originalidade do documento, bem como imagens ou prints de tela.

4.6 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

4.7. Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção Pública Simplificada, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

a) Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

b) Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 4.2, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

c) Cometer falsidade ideológica;

d) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

e) Não preencher as exigências e/ou desprezar quaisquer das normas definidas por este Edital;

f) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo;

h) Inserção errônea no preenchimento do formulário do candidato.

4.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão Interna de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento no formulário de inscrição online ou no envio da documentação comprobatória.

4.9 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição registrada para o mesmo CPF, conforme item 4.2.

4.10 O candidato só poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga.

4.11 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5. DAS VAGAS

5.1 Os cursos oferecidos, as disciplinas a serem ministradas, as suas respectivas cargas horárias, o perfil dos profissionais a serem selecionados e a quantidade de vagas a serem preenchidas por este Processo de Seleção Pública Simplificada estão discriminadas no ANEXO I deste Edital.

6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações, bem como na Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula n.º 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

6.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, participarão do Processo de Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal n.º 9.739, de 28 de março de 2009.

6.3 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Processo de Seleção Pública Simplificada cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

6.4 Em cumprimento aos dispositivos legais, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Pública Simplificada, para cada disciplina/área de conhecimento.

6.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para o curso de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

6.6 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório

expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

6.7 A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

6.8 O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência, por curso de conhecimento.

6.9 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do encargo para ao qual concorreu, o candidato será eliminado do certame.

6.10 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula AGU n.º 45/2009 e do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.11 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por curso de conhecimento.

7. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O Processo de Seleção Pública Simplificada, para atuação nas atividades do PRONATEC, a que se refere este Edital, será conduzido por uma Comissão Interna de Seleção, composta pelos membros da Coordenação Geral do programa na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia - SEECT/PB.

7.2 Para efeitos de homologação, apenas serão consideradas válidas as inscrições dos candidatos que atendam ao estabelecido no perfil do curso, previsto no ANEXO I deste Edital.

7.3 O Processo de Seleção Pública Simplificada se dará por meio de avaliação curricular, com caráter eliminatório e classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 7.4 deste Edital.

7.4 A análise dos currículos será realizada pela Comissão Interna de Seleção, que classificará os candidatos obedecendo à ordem decrescente de pontuação de acordo com os seguintes critérios e distribuição de pontos.

Table with 2 columns: TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DO CURSO DE CONHECIMENTO EM QUE PRETENDE ATUAR (*) and PONTUAÇÃO MÁXIMA (**). Rows include Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo/Técnico (10), Especialização (05), Mestrado (10), Doutorado (15), Sub-total (I) (25), EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CAPACITAÇÃO NA ÁREA DO CURSO (***) and PONTUAÇÃO MÁXIMA, and Sub-total (II) (75), TOTAL (I + II) (100).

(*) A titulação acadêmica nas letras de “b” a “d” precisam estar vinculados a área do curso de conhecimento em que pretende atuar e somente será válida mediante comprovação por meio do diploma, certificado ou certidão de conclusão, com validade máxima de 3 meses.

(**) Os títulos acadêmicos não são cumulativos, sendo apenas o título que garante maior pontuação para o candidato, com exceção da letra “a” que poderá ser acumulada apenas com 1 (um) dos itens “b” OU “c” OU “d”. Os títulos de pós-graduação apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e alteração subsequente, ou legislação anterior quando cabível.

(***) A documentação comprobatória referente às letras de “e” a “h” somente serão válidas de acordo com os critérios dos itens 4.2.2.2.4 e 4.2.2.2.5.

7.5 Durante o procedimento de avaliação curricular só serão atribuídos pontos aos critérios estabelecidos no item 7.4 mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória.

7.5.1 Cada documento comprobatório só será aceito para apenas um único quesito no item 7.4.

7.6 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos durante a avaliação curricular dos candidatos classificados.

7.7 A aprovação e a classificação do candidato não gera obrigatoriedade de convocação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de pagamento da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência das Coordenações Gerais do PRONATEC na SEECT-PB, bem como da existência de demanda nos cursos profissionais FIC – Formação Inicial Continuada pactuados pela SEECT-PB e da disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

7.8 Durante o decorrer dos cursos pertencentes ao PRONATEC, poderão ser feitas novas convocações obedecendo rigorosamente a lista dos candidatos classificados e o prazo de vigência deste Processo de Seleção Pública Simplificada.

8. DOS RECURSOS

8.1 A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT/PB, junto com a Gerência Executiva da Educação Profissional e a Coordenação Geral do PRONATEC têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo deste Processo de Seleção Pública Simplificada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.

8.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Processo de Seleção Simplificada poderá fazê-lo por meio de requerimento, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO II deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de divulgação do resultado preliminar no endereço eletrônico: e no http://bit.ly/pbtec .

8.3 Os recursos devem ser enviados de forma online através do formulário próprio que será disponibilizado a partir do endereço bit.ly/pbtec .

8.4 Não serão aceitos novos documentos ao processo de Seleção, sejam para substituição, complementação



ou adição daqueles enviados durante a inscrição online.

8.5 Compete a Comissão Interna de Seleção aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

8.6 O resultado dos recursos interpostos pelos candidatos será publicado no endereço eletrônico <http://bit.ly/pbtec>.

8.7 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Seleção Pública Simplificada.

8.8 O candidato poderá enviar apenas o único recurso. Caso haja mais de um envio no formulário online, será considerado o último registro por CPF.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos habilitados na disciplina/área de conhecimento terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:

- Maiores idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03;
- Maiores nota da Experiência Profissional de acordo com o quadro do item 7.4;
- Maiores nota da Formação Acadêmica de acordo com o quadro do item 7.4;
- Maiores idade, de acordo com a data de nascimento.

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

10.1 O resultado final da seleção será divulgado no Diário Oficial e no endereço eletrônico <http://bit.ly/pbtec>.

11. DA INVESTIDURA DO ENCARGO

11.1 A classificação e a seleção dos candidatos não gera obrigatoriedade da convocação do profissional para assumir as atribuições de Bolsista.

11.2 A convocação dos profissionais Bolsistas selecionados estará vinculada em função da necessidade do PRONATEC.

11.3 Em caso de convocação para ocupar o encargo de Professor Bolsista PRONATEC, o candidato convocado deverá apresentar à Coordenação Geral do PRONATEC para o qual foi selecionado, até a data de sua investidura, os seguintes documentos:

- Toda documentação original, OU devidamente autenticada em cartório, que fora apresentada no b) processo de inscrição e exigida no item 4.2 deste Edital;
- Termo de Disponibilidade (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PRONATEC no documento de convocação);
- Autorização do Setor de Recursos Humanos da Instituição/Órgão, caso seja servidor ativo ou inativo da Rede Federal ou outra Rede, em cumprimento ao disposto no artigo 14, inciso II, da Resolução CD/FNDE n.º 04 de 16 de março de 2012 (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PRONATEC no documento de convocação);
- Termo de Compromisso (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PRONATEC no documento de convocação);
- Certidões de antecedentes:

1) CERTIDÃO JUSTIÇA ESTADUAL:

<https://app.tjpb.jus.br/certo/paginas/publico/areaPublica.jsf>

2) CERTIDÃO JUSTIÇA FEDERAL:

<http://certidao.jfbp.jus.br/certidaoInter/emissaoCertidao.aspx>

3) CERTIDÃO JUSTIÇA MILITAR:

<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>

4) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

5) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

6) CERTIDÃO DA POLÍCIA FEDERAL:

<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>

7) CERTIDÃO DA POLÍCIA CIVIL PB:

Buscar contato com a delegacia de polícia civil

11.4 A não entrega de quaisquer dos documentos exigidos no item anterior acarretará a não investidura do profissional selecionado no encargo, podendo ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.

11.5 Decorrido o período dois dias após a convocação, o candidato será desclassificado e, a critério da Coordenação Geral do PRONATEC, poderá ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.

11.6 O Professor Bolsista PRONATEC ministrará o curso para o qual foi selecionado, não podendo ministrar outros cursos, conforme legislação do PRONATEC (Lei Federal n.º 12.513/11).

11.7 São de inteira responsabilidade dos candidatos manterem-se informados quanto às publicações deste Processo de Seleção Simplificada por meio do portal da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB no endereço eletrônico: <http://bit.ly/pbtec>.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

12.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades do PRONATEC, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos Professores Bolsistas no referido Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática ou na forma presencial, por diligência *in loco*, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral do programa, atendendo às exigências descritas pela Resolução CD/FNDE n.º 04/2012.

12.2 As ações do PRONATEC também serão monitoradas pelo Ministério da Educação – MEC, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC, ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

13. DO DESLIGAMENTO

13.1 O Professor Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação Geral do PRONATEC convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades acadêmicas.

13.2 A partir de 2 notificações de advertências emitidos pela Coordenação Geral, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do PRONATEC.

13.3 O Professor Bolsista que se ausentar ou faltar o serviço deverá apresentar justificativa no prazo de

2 dias a contar da sua ausência, sob pena de desligamento automático do Programa.

13.4 O afastamento do Professor Bolsista implica no cancelamento de sua remuneração, conforme o artigo 15, § 2º, da Resolução CD/FNDE n.º 04/2012.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este Edital de Seleção Simplificada será divulgado no Diário Oficial e no endereço eletrônico <http://bit.ly/pbtec>.

14.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os resultados e demais publicações referentes a este Edital de Seleção Pública Simplificada.

14.3 Os candidatos selecionados serão regidos pela Lei Federal n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011, e pela Resolução CD/FNDE n.º 04, de 16 de Março de 2012.

14.4 O profissional investido no encargo de Professor Bolsista PRONATEC poderá ser convidado a atuar em cursos ofertados fora do município indicado neste Processo de Seleção Pública Simplificada, caso não tenha nenhum Professor-Bolsista selecionado para aquele município.

14.4.1 A Secretaria de Estado de Educação e da Ciência e Tecnologia e a Coordenação Geral do PRONATEC não se responsabilizam por eventuais despesas de deslocamento ou quaisquer outras relacionadas ao encargo de Professor Bolsista PRONATEC.

14.5 O encargo de Professor-Bolsista PRONATEC será preenchido em consonância com a necessidade de execução dos cursos e com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

14.6 O prazo de vigência deste Edital está condicionado às pactuações de cursos Formação Inicial Continuada (FIC) nas unidades prisionais, programados para o ano de 2021 pela Coordenação Geral PRONATEC.

14.7 O período de duração da bolsa-auxílio será limitado à duração dos cursos PRONATEC na unidade prisional à qual o bolsista estiver vinculado.

14.8 A Coordenação Geral do PRONATEC poderá revalidar o professor para execução de turmas do mesmo curso que sejam ofertados de forma consecutiva, mediante a avaliação do professor bolsista, conforme o artigo 6º da Portaria SEE nº 520, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 05 de maio de 2017.

14.9 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Pública Simplificada deverão ser direcionadas, exclusivamente, para o endereço de e-mail pronatec@see.pb.gov.br.

14.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência Executiva da Educação Profissional – GEPP, em conjunto com a Coordenação Geral do PRONATEC da SEECT-PB.

15. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODO	ETAPAS
02-07/06/2021	Inscrições
08/06/2021	Divulgação da relação dos candidatos inscritos
14/06/2021	Divulgação preliminar do resultado da avaliação curricular
15-16/06/2021	Interposição de recurso
18/06/2021	Divulgação do resultado da interposição de recurso
18/06/2021	Resultado final da seleção

16. DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO

16.1 A Comissão Interna de Seleção é composta pelos servidores abaixo designados:

NOME	FUNÇÃO
Heberthy Vieira Dantas	Presidência da Comissão
Jonatas Mariz de Oliveira	Membro da Comissão
Ana Lucia Fernandes	Membro da Comissão
Antônio Nicácio da Silva	Membro da Comissão
Rafael Maia Muniz da Cunha	Membro da Comissão

João Pessoa – PB, 01 de junho de 2021.

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EDITAL SEECT-PB/PRONATEC nº 018/2021
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC PRISIONAL

ANEXO I
DAS VAGAS PARA PROFESSORES NAS UNIDADES PRISIONAIS
CURSOS FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA - FIC

LOCAL DE ATUAÇÃO: COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL DE SOUZA
MUNICÍPIO: SOUSA
TURNOS: MANHÃ E TARDE
PERÍODO: SEGUNDA À SEXTA
INÍCIO: 2021.2

CURSO: MARCENEIRO- 280 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Preparação para o Mundo de Trabalho	20	Curso Superior em Engenharia Civil OU	01
Metrologia	20	Tecnólogo em Edificações OU Técnico em	
Leitura e Interpretação de Desenho Técnico	20	Edificação OU Licenciatura na área do curso	01
Tecnologia de Materiais	20	OU pós-graduação na área do curso OU Curso	
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	40	Técnico de Marcenaria OU Ensino Médio.	
Prática do Ofício Moveleiro*	160	Todos os profissionais com comprovação de experiência descrita na área do curso	



LOCAL DE ATUAÇÃO: PENITENCIÁRIA RAIMUNDO ÁSFORA (SERROTÃO)
MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE
TURNO: MANHÃ
PERÍODO: SEGUNDA À SEXTA
INÍCIO: 2021.2

CURSO CONFEITEIRO: 200 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Preparação para o Mundo de Trabalho	20	Curso Superior em Gastronomia Tecnólogo em Gastronomia Técnico de nível médio em Confeitaria Técnico de nível médio em Gastronomia Pós-graduação na área.	01
Tecnologia da Confeitaria	60		
Processos de Fabricação de bolos, tortas, salgados, biscoitos, doces diversos	120		

LOCAL DE ATUAÇÃO: PENITENCIÁRIA RAIMUNDO ÁSFORA (SERROTÃO)
MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE
TURNO: TARDE
PERÍODO: SEGUNDA À SEXTA
INÍCIO: 2021.2

CURSO PADEIRO: 200 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Preparação para o mundo do trabalho	20	Curso Superior em Gastronomia Tecnólogo em Gastronomia Técnico de nível médio em Confeitaria Técnico de nível médio em Gastronomia Pós-graduação na área.	01
Planejamento de produção na Panificação	20		
Tecnologia e Processo na Panificação	160		

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECIT MANGABEIRA
MUNICÍPIO: JOÃO PESSOA
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA À SEXTA
INÍCIO: 2021.2

CURSO: MICROEMPREENDEDOR 160 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Preparação para o Mundo de Trabalho	30	Superior em Administração OU em Marketing; Tecnólogo em Gestão OU Gestão Comercial OU Técnico de nível médio em Administração OU em Marketing; Pós-graduação na área	01
Organização e Processos Gerenciais	16		
Aspectos Jurídicos das Organizações	14		
Contabilidade Básica	20		
Estratégia de Mercado	20		
Comportamentos Empreendedores	20		
Plano Básico de Negócios	30		
Aspectos legais e burocráticos para abertura de uma microempresa ou cooperativa	20		

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECIT MANGABEIRA
MUNICÍPIO: JOÃO PESSOA
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA À SEXTA
INÍCIO: 2021.2

CURSO: OPERADOR DE COMPUTADOR – 160H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Mercado de Trabalho	12	Superior em Informática Tecnólogo em Redes de Computadores Tecnólogo em Sistemas de Telecomunicação Técnico de nível médio em Informática Pós-graduação na área.	01
IPD	10		
Windows	30		
Word	40		
Excel	40		
Power point	18		
Internet	10		

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECIT MANGABEIRA
MUNICÍPIO: JOÃO PESSOA
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA À SEXTA
INÍCIO: 2021.2

CURSO: RECEPCIONISTA – 160H H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Mercado de Trabalho	20	Curso Superior em Administração; Tecnólogo em Administração; Técnico de nível médio em Administração; Pós-graduação na área.	01
Relacionamento Interpessoal	15		
Atendimento ao Cliente	20		
Boas Maneiras e Imagem Pessoal	20		
Conceitos e Fundamentos da Hospitalidade	20		
Redação Empresarial	15		
Técnicas de Comunicação	20		
Técnicas de Recepção	30		

LOCAL DE ATUAÇÃO: PENITENCIÁRIA FEMININA MARIA JÚLIA MARANHÃO
MUNICÍPIO: JOÃO PESSOA
TURNO: TARDE
PERÍODO: SEGUNDA À SEXTA
INÍCIO: 2021.2

CURSO: COSTUREIRO DE MÁQUINAS RETA E OVERLOQUE- 160 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Preparação para o Mundo de Trabalho	20	Curso Superior em Design de Moda OU Tecnologia em Produção do Vestuário OU Técnico em Vestuário OU Costura Industrial OU Licenciatura na área do curso OU pós-graduação na área do curso	01
Tecnologia da Confecção	40		
Prática Profissional da Confecção	100		

LOCAL DE ATUAÇÃO: PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR SILVIO PORTO
MUNICÍPIO: JOÃO PESSOA
TURNO: TARDE
PERÍODO: SEGUNDA À SEXTA
INÍCIO: 2021.2

CURSO: ESTAMPADOR DE TECIDO- 160 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Preparação para o Mundo de Trabalho	10	Curso Superior em Design de Moda OU Tecnologia em Produção do Vestuário OU Técnico em Vestuário OU Costura Industrial OU Licenciatura na área do curso OU pós-graduação na área do curso	01
Estampador	150		

LOCAL DE ATUAÇÃO: PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA CRIMINALISTA GERALDO BELTRÃO
MUNICÍPIO: JOÃO PESSOA
TURNO: TARDE
PERÍODO: SEGUNDA À SEXTA
INÍCIO: 2021.2

CURSO: GESSEIRO- 160 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Matemática básica	10	Curso Superior em Engenharia Civil OU Tecnólogo em Edificações OU Técnico em Edificação OU Curso Técnico de Gesso OU Ensino Médio Todos os profissionais com comprovação de experiência descrita na área do curso	01
Segurança no Trabalho	10		
Utilização de Ferramentas e Materiais	20		
Técnicas de instalação e reparo	40		
Técnicas de aplicação de gesso em edificações	80		

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL SEECT-PB/PRONATEC n.º 0182021
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC PRISIONALANEXO II
REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO contra resultado preliminar do Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Bolsista do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, regido pelo **EDITAL n.º 018/2021**, realizado pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB da Paraíba.

Eu, _____, portador
(a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____
_____, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Bolsista no âmbito do PRONATEC ao encargo de Professor Bolsista, conforme o **EDITAL SEECT-PB/PRONATEC n.º 018/2021**, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão Interna de Seleção da Coordenação Geral do Programa na SEECT/PB em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a (s) seguinte (s) decisão (ões):

Os argumentos com os quais contesto a (s) referida (s) decisão (ões) são:

_____. Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos: _____

_____, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO